

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – ONLINE SÍNCRONO**

**CONTRATADA: Instituto Granatalma de Psicologia e Desenvolvimento Humano Ltda.**

CNPJ: 40.220.991/0001-32. Endereço: Rua Natal, 121, Sala J – V. Bertioga (Mooca) - CEP 03186-030 – São Paulo – SP

**CONTRATANTE: Identificado(a) através de processo de inscrição.**

**SERVIÇOS EDUCACIONAIS:** determinado no processo de inscrição, pode ser: curso, minicurso, seminário, palestra, simpósio, congresso, conferência, fórum, encontro, mesa-redonda, workshop, painel, jornada, grupo de estudo e afins, doravante denominado **EVENTO**.

Pelo presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – ONLINE SÍNCRONO, CONTRATANTE E CONTRATADA têm justo e contratado o seguinte:

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais na modalidade ONLINE, em formato síncrono, ou seja, com interação ao vivo.
2. O processo de inscrição ocorrerá a partir do preenchimento de formulário eletrônico.  
2.1 A inscrição automaticamente implica o ACEITE deste contrato por parte do CONTRATANTE.
3. Toda inscrição é PESSOAL E INTRANSFERÍVEL.
4. O CONTRATANTE declara pelo presente e na melhor forma do direito sob as Penas da Lei serem corretos os dados cadastrais por ele fornecidos no processo de inscrição, obrigando-se, ainda, a mantê-los atualizados, informando qualquer alteração através do e-mail instituto@granatalma.com.

### **Sobre o EVENTO**

5. No formulário de inscrição constam as seguintes informações: tipo e nome do evento, nome do(a)s professor(a)s ou facilitador(a), carga horária total, quantidade de encontros, datas dos encontros, horário de início e término dos encontros.

## Sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem

6. O EVENTO será ministrado por meio de plataforma online definida exclusivamente pela CONTRATADA. Os links de acesso serão fornecidos pela CONTRATADA e enviados à CONTRATANTE via e-mail ou WhatsApp.
7. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o planejamento e a prestação de serviços de ensino, fixação do currículo com respectiva carga horária, designação de professores/facilitadores, bem como determinação de datas ou prazos de avaliações (quando previstas), além de outras providências que as atividades docentes e discentes exigirem, ao exclusivo critério da CONTRATADA, tudo de acordo com a legislação vigente, sem qualquer ingerência do CONTRATANTE.
8. Os encontros deverão ser assistidos em formato SÍNCRONO (ou seja, ao vivo).
  - 8.1 Os encontros serão gravados e o acesso às gravações será disponibilizado pelo período de 6 (seis) meses a contar da data de término do EVENTO.
9. A CONTRATADA se reserva no direito de alterar as datas e horários dos encontros caso haja algum problema técnico ou imprevisto que impossibilite a participação dos responsáveis na data prevista. Caso o CONTRATANTE não possa participar na nova data/horário, poderá assistir às gravações.
10. O CONTRATANTE fica ciente, desde já, de que é inteiramente responsável pelas condições e despesas de acesso ao conteúdo do EVENTO, e que para isso é necessária a seguinte estrutura tecnológica mínima para acesso remoto ao conteúdo dos encontros e atividades promovidas pelo EVENTO:
  - Computador com acesso à internet banda larga;
  - Navegadores: Chrome 36+, Edge 20+, Firefox 31+; Internet Explorer 11 (Windows) ou Safari 6+
  - Endereço eletrônico (e-mail);
  - Sistema Operacional Windows 7 ou posterior;
  - Adobe PDF;
  - Adobe Flash Player versão 11 ou superior;
  - Webcam com microfone.
11. O CONTRATANTE declara estar ciente de que a CONTRATADA não se responsabiliza por falta de capacidade de recepção causadas pelo link Internet da CONTRATANTE ou problemas em seu computador.
12. O não acesso do CONTRATANTE aos conteúdos educacionais ora contratados não o exime do pagamento, tendo em vista a disponibilidade dos serviços oferecidos.
13. O Certificado de Participação será emitido mediante participação em pelo menos 75% da carga horária dos encontros.



13.1 O Certificado de Participação não será emitido em caso de desistência ou cancelamento do EVENTO.

13.2 O Certificado de Participação será emitido após o término do EVENTO e do pagamento integral do valor contratado.

#### **Sobre valores, pagamentos, cancelamento e devolução de valores pagos**

14. No formulário de inscrição constam as seguintes informações: valor, formas de pagamento (se PIX, transferência bancária, boleto ou cartão de crédito), parcelamentos e descontos aplicáveis.

15. A CONTRATADA se reserva no direito de entrar em contato com o CONTRATANTE em caso de atraso no pagamento.

15.1 O atraso no pagamento dos boletos acarretará multa mensal de 2% (dois por cento), acrescida de juro de mora de 1% (um por cento) e correção monetária.

15.2 Em caso de atraso no pagamento, em nenhuma hipótese serão emitidos novos boletos com data de pagamento atualizada. A solicitação de emissão de segunda via de boleto deverá ser realizada através do site do Banco Inter, com cálculo de multa, juros e correção monetária conforme este contrato.

16. Em caso de desistência do EVENTO, deverá ser feita uma solicitação para o e-mail [instituto@granatalma.com](mailto:instituto@granatalma.com), solicitando o cancelamento e o ressarcimento do valor investido.

16.1 A solicitação deve ser realizada no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data da inscrição.

16.2 Em nenhuma hipótese será aceita a solicitação de devolução de valores investidos por cancelamento solicitado fora deste prazo.

16.3 Em o cancelamento tendo sido solicitado dentro do prazo, o ressarcimento será realizado exclusivamente na conta bancária em nome do CONTRATANTE, com o mesmo CPF cadastrado.

16.4 Em o cancelamento tendo sido solicitado dentro do prazo, o ressarcimento deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

16.5 Para pagamentos realizados através de boletos será deduzido da devolução o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por boleto emitido para cobrir despesas de emissão e cancelamento destes.

16.6 Para todos os pagamentos será deduzido da devolução o valor das taxas cobradas pela operadora financeira.

- 16.7 Uma vez solicitado o cancelamento e a devolução realizada, não será concedido em hipótese alguma, o certificado de conclusão do EVENTO.
17. Caso as inscrições no EVENTO não atinjam o número mínimo de participantes exigidos pela CONTRATADA, o mesmo poderá ser cancelado. Neste caso, a CONTRATADA devolverá à CONTRATANTE os valores pagos, sem desconto de taxas de cancelamento de boletos ou taxas de operadoras.
18. A Nota Fiscal será emitida após a conclusão do EVENTO e do pagamento integral do valor contratado.

### **Sobre Sigilo, Direitos Autorais e Autorização de Uso de Voz e Imagem**

19. É dever de todos respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações que exponham conteúdos privados em suas falas e depoimentos. Isso significa, de forma simples, que é proibido expor de qualquer forma e para qualquer pessoa aquilo que é relatado durante os encontros.
20. Os encontros serão gravados e a gravação do EVENTO será comercializada posteriormente.
21. A inscrição no EVENTO automaticamente implica na cessão de direito de uso de voz e imagem para a CONTRATADA, para fins acadêmicos, institucionais e comerciais.
22. Toda inscrição é pessoal e intransferível. Quando disponibilizados, os links das gravações jamais devem ser compartilhados com pessoas que não adquiriram seu acesso.
23. Todo material didático, eletrônico, impresso, de voz ou imagem, que lhe for disponibilizado pela CONTRATADA não poderá ser reproduzido, parcial ou integralmente, sob pena de responder civil e criminalmente, nos termos da Lei nº 9610/98, por violação da propriedade intelectual, devendo o material referido ser utilizado exclusivamente em âmbito privado.

### **Termos Gerais**

As partes elegem o foro da Capital de São Paulo para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, data de inscrição fixada pelo formulário eletrônico.

De acordo eletrônico.